

INSTITUTO DE MANTENÇA DE ENSINO SUPERIOR - LTDA

FACULDADE CONHECIMENTO E CIÊNCIA

FCC

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

FACULDADE
CONHECIMENTO E CIÊNCIA

Belém - PA

2023

Capítulo I

Da Definição e Finalidade.

Art. 1º Entende-se como Estágio Supervisionado o conjunto de atividades práticas direcionadas para o aprendizado e o desenvolvimento de competências e habilidades atinentes às respectivas profissões, realizadas por alunos em empresas, instituições públicas ou privadas e nos núcleos ou laboratórios práticos. As atividades deverão ser acompanhadas pela Faculdade, correspondendo ao curso que contemple em sua estrutura curricular o Estágio Supervisionado a que o aluno estiver regularmente matriculado, obedecendo ao disposto na legislação vigente.

Parágrafo Único: Este regulamento deve, OBRIGATORIAMENTE, ser regido sob a égide da **Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008** e às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 2º Este regulamento tem por finalidade explicitar as normas que regem o Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação em Direito, Educação Física e Tecnológico, na modalidade presencial na FCC e definir atribuições, normas e procedimentos.

Capítulo II

Dos Objetivos.

Art. 3º São seus objetivos:

I - Oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver experiências práticas nas áreas de ensino específicas dos cursos de Bacharelado e Tecnológico, de acordo com a estrutura curricular, tendo como base os conhecimentos teóricos vistos em sala de aula, a fim de prepará-lo para o exercício da profissão.

II - Incentivar a análise de casos e situações reais.

III - Proporcionar ao aluno a oportunidade de propor melhorias nos processos de empresas, instituições públicas e demais organizações.

Capítulo III

Das Condições para Realização do Estágio.

Art. 4º São condições para a realização do Estágio Supervisionado que:

- I - O aluno esteja regularmente matriculado;
- II - A organização escolhida pelo aluno atenda aos requisitos exigidos pelo curso;
- III- A organização esteja apta à realização do Estágio Supervisionado, tenha um responsável técnico que será a ligação entre a organização e a Faculdade. O responsável técnico deve ser da área de formação profissional do curso;
- IV - Não tenha duração inferior ao número de horas práticas estabelecidas na Estrutura Curricular específica do curso;
- V - Não possa exceder a 40 (quarenta) horas semanais, ou 08 (oito) horas diárias;
- VI – Tenha acompanhamento direto de um Professor Orientador, a fim de facilitar o desempenho do aluno, obedecendo todas as etapas do Estágio.

Parágrafo Único. Os núcleos ou laboratórios práticos da instituição são campos de estágio. O aluno que não conseguir o estágio fora da Faculdade poderá realizar o Estágio Supervisionado no referido período de atuação nestes núcleos ou laboratórios.

Capítulo IV

Do Acompanhamento do Estagiário.

Art. 5º O acompanhamento terá como responsáveis:

- I – O Coordenador do curso.
- II – O responsável pelo Núcleo ou Coordenador de Estágio.
- III – Um professor orientador.

IV – Supervisor técnico da empresa concedente.

Parágrafo Único. Compete ao Coordenador de curso determinar quem será o professor orientador, visando ao acompanhamento do estágio supervisionado, com anuência do Diretor (a) Acadêmico (a), limitado a 10 (dez) orientandos para 1 (um) orientador.

Art. 6º Compete ao responsável pelo núcleo ou laboratório prático:

I - Observar os procedimentos de legalização dos documentos que regularizem a atividade de estágio curricular, a saber, convênio e termo de compromisso, segundo disposto na **Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.**

II - Assessorar o professor de estágio na orientação pedagógica das atividades do estágio supervisionado.

III - Oficializar os documentos que regulamentam a atividade de estágio curricular, a saber, convênio e termo de compromisso.

IV - Administrar os núcleos ou laboratórios, informando à Direção Acadêmica os resultados, através de relatórios periódicos.

V - Manter o canal de comunicação efetiva com as empresas que compõem o mercado de oferta de estágio, mediante a realização de programa de parcerias empresariais, visando ao fechamento de convênios e à intermediação de vagas de estágio curricular para os alunos.

VI - Prezar pelo cumprimento dos objetivos do Estágio Supervisionado, no que se refere a aspectos didático-pedagógicos definidos pela coordenação de cursos e que norteiam a atividade.

VII - Aplicar metodologia de organização e acompanhamento de estágio, incluindo atividades de supervisão visita e avaliação de Estágio Supervisionado, juntamente com a CPA.

Art. 7º Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o aluno na elaboração do seu plano de estágio;

II – Apresentar instruções para a realização do estágio, no primeiro encontro entre o professor orientador e seus alunos. Os encontros deverão ser individualizados, obedecendo ao horário e local estabelecidos em pauta;

III - Preencher relatório específico de acompanhamento do aluno;

IV- Utilizar o manual de estágio supervisionado como fonte de apoio às atividades de estágio;

V - Receber relatórios parciais e devolver ao aluno. O relatório final deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica, para arquivamento na pasta do aluno.

Art. 8º Compete ao supervisor técnico da concedente:

I - Observar os procedimentos de legalização dos documentos que regularizem a atividade de estágio curricular, a saber, convênio e termo de compromisso, segundo aos dispositivos estabelecidos na **Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**.

II – Acompanhar o desenvolvimento do estágio, prezando pelo cumprimento das atividades acertadas no plano de estágio.

III – Acompanhar o preenchimento do relatório de estágio.

Art. 9º Compete ao aluno:

I - Estar devidamente matriculado;

II - Escolher o local de estágio auxiliado pelo Professor Orientador ou por iniciativa própria;

III - Elaborar o plano de estágio juntamente com o Professor Orientador;

IV - Providenciar a documentação necessária para comprovação de sua situação enquanto estagiário, sendo estes o Termo de Convênio e o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e a organização. Esses documentos

constituirão comprovantes exigíveis pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício do estagiário;

V - Comprovar condição de acesso à empresa, através da apresentação do Termo de Convênio e do Termo de Compromisso, devidamente assinados e carimbados pelo representante legal da organização e do Núcleo ou Laboratório Prático e Estágio em até 15 dias após o início do estágio;

VII - Elaborar projeto relacionado com a área de conhecimento do curso ao qual pertence.

§ 1º O aluno funcionário da organização deverá providenciar a fotocópia da carteira de trabalho, comprovando seu vínculo e área de conhecimento compatível com o curso.

§ 2º A cópia desses documentos deverá ser anexada ao relatório final de estágio, que ficará arquivada na Secretaria Acadêmica;

§ 3º É necessário que a empresa com o qual o estagiário assinou o termo de compromisso seja constituída, esteja em funcionamento e ofereça condições essenciais que permitam ao aluno aplicar seus conhecimentos;

Art. 10º O aluno poderá realizar o estágio supervisionado no referido período de atuação no Núcleo ou Laboratório Prático da Faculdade.

Art. 11º Cada aluno terá um único professor orientador, que será o responsável pelas instruções necessárias para o desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado, acompanhamento e lançamento das notas no sistema.

Parágrafo único. A formatação dos relatórios deverá obedecer ao manual de normas para a elaboração formal de trabalhos científicos, disponível para alunos e professores respectivamente na biblioteca da instituição.

Art. 12º O aluno que for proprietário de empresa, atuando na empresa, na área correlata ao seu curso, poderá validar até 50% das horas de estágio curricular supervisionado.

Parágrafo único. Validar-se-á as horas acima descritas na disciplina de estágio curricular supervisionado II, ou sua correspondente.

Capítulo V

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 13º É responsabilidade da Faculdade cumprir com as obrigações quanto Instituição de Ensino Superior, em relação aos estágios de seus educandos, desta forma, como parte concedente cumprirá as prerrogativas conforme Art. 7º da **LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**, que dispõem:

I – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os art. n.º 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

Capítulo VI

SEGURO OBRIGATÓRIO

Art. 13º É responsabilidade da Faculdade a inserção de estagiário, devidamente matriculado e com Termo de Compromisso regularizado, na apólice de seguro de acidentes pessoais, segundo disposto na **LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**, no Art. 9º que dispõem no IV – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

Capítulo VII

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 14º O estágio supervisionado não-obrigatório, seguirá as normas deste regulamento e da lei do estagiário, autorizando o discente a realizar o estágio fora da IES desde que apresente um termo de compromisso de estágio, dentro dos padrões exigidos pela FCC.

Art. 15º A verificação do aproveitamento das atividades a título de Atividade Complementar de Graduação cabe à Coordenação do Curso de Direito e deve ser realizada segundo critérios fixados pelo regulamento de atividades complementares.

Art. 16º. Compete à Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídica definir normas de controle, avaliação e comprovação, desde que dentro do regulamento institucional da IES, com aprovação da Coordenadoria do Curso de Direito.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais.

Art. 14º O presente regulamento está sujeito a alterações que se fizerem necessárias para uma manutenção atualizada e coerente com solicitações do mercado e uma adequação do perfil profissional dos cursos, submetidos à apreciação do Conselho Superior.

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

SUPERVISOR TÉCNICO /ORIENTADOR / COORDENADOR DE ESTÁGIO

Esta ficha deverá ser preenchida pelo Supervisor Técnico do Estágio na Empresa, Instituição Pública ou outra Concedente, na primeira metade do estágio e/ ou concluído, devendo ser avaliado por ocasião da supervisão do estágio feita pelo Professor Orientador e Coordenador de Estágios da Faculdade.

1 -	EMPRESA			
	SUPERVISOR DO ESTÁGIO			
	CARGO/FUNÇÃO			
	TELEFONE P/ CONTATO			
	CPF:	E-MAIL:		

2 -	ESTAGIÁRIO:			
	CURSO:			
	TELEFONE P/ CONTATO:			
	ENDEREÇO COMPLETO			
	Nº	BAIRRO:	CEP:	
	CIDADE:	E-MAIL:		
	C.I.:	ORGÃO EMISSOR:		

CPF:	
------	--

3 - FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO: Período de ___/___/___ a ___/___/___

MÊS/ANO	Nº DIAS ÚTEIS TRABALHADOS	HORAS\ ESTÁGIO	MÊS/ANO	Nº DIAS ÚTEIS TRABALHADOS

OBS: DEVERÁ VIR COMO ANEXO NA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO.

TOTAL DE DIAS TRABALHADOS: _____

4 - ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

4.1 – O estagiário ajustou-se às condições de estágio?

MUITO BEM BEM COM DIFICULDADE NÃO

4.2 – A empresa fez acompanhamento supervisionado/orientado do estagiário?

FREQUENTEMENTE ALGUMAS VEZES NUNCA

4.3 – No encerramento do estágio, o estagiário será admitido pela empresa/instituição? Se afirmativo, em que função?

SIM NÃO

FUNÇÃO: _____

5 – COMENTÁRIOS OU SUGESTÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

6 - AVALIAÇÃO: (EXC) EXCELENTE; (BOM) BOM; (REG) REGULAR =; (INS) INSUFICIENTE.

(8 a 10)

(7 a 8)

(5 a 7)

(abaixo de 5)

ASPECTOS COMPORTAMENTAIS		EXC	BOM	REG	INS
1 – ASSIDUIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do horário de trabalho determinado pela empresa 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 – DISCIPLINA	<ul style="list-style-type: none"> Observância das normas e regulamentos internos da empresa 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 – SOCIABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Predisposição para se integrar, cooperar e se relacionar com supervisores, chefes e colegas. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 – RESPONSABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Eficiência e eficácia na execução de tarefas e zelo pelos equipamentos e bens da empresa que lhe são confiados no trabalho 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - SEGURANÇA DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento das normas de segurança 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 – INTERESSE	<ul style="list-style-type: none"> Empenho em realizar as tarefas solicitadas e em aprimorar a vida profissional 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ASPECTOS PROFISSIONAIS		EXC	BOM	REG	INS
1- RENDIMENTO DE TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade de trabalho, tendo em vista o padrão exigido do estagiário. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 – CONHECIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Domínio demonstrado no desempenho das atividades pela empresa 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3- CUMPRIMENTO DAS TAREFAS	<ul style="list-style-type: none"> Segurança, precisão e diligência na execução das tarefas programadas. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 – APRENDIZAGEM	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade para assimilar novos conhecimentos, necessários ao desempenho das tarefas. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 – INICIATIVA	<ul style="list-style-type: none"> Facilidade para encontrar soluções necessárias ao bom desenvolvimento das atividades 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Local / Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Supervisor Técnico

Carimbo da Empresa/Instituição

INTERVENIENTE DO ESTÁGIO

AVALIAMOS O PRESENTE ESTÁGIO

- () RAZOÁVEL () BOM
() REGULAR () EXCELENTE
() INCOMPLETO

Local / Data: ____ / ____ / ____

**ATESTAMOS O PRESENTE
ESTÁGIO CURRICULAR**

Local / Data:
____ / ____ / ____

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Coordenador
do Curso

O PRESENTE ESTÁGIO, DEPOIS DE ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, AUTORIZAMOS A EMISSÃO DO ATESTADO DE ESTÁGIO CURRICULAR, CONFORME AVALIAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO.

Local / Data: ____ / ____ / ____

COORDENADOR DE ESTÁGIO